



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ Nº. 12.421.178/0001-95
Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, nº. 04, Centro, Delmiro Gouveia/AL

PROMULGAÇÃO

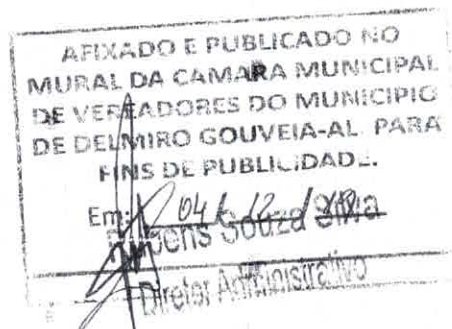
LEI MUNICIPAL N.º 1.276/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do cardápio da merenda escolar e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito do Município, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição, sancionou, e eu, **Ezequiel de Carvalho Costa, Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do § 7º do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, obrigado a enviar para a Câmara Municipal de Vereadores, divulgar nos murais das escolas municipais e na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, o cardápio da merenda escolar a ser fornecida aos alunos da Rede Pública do Município de Delmiro Gouveia.

Parágrafo único. A divulgação que trata o "caput" do presente artigo, deverá ser realizada com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência de seu fornecimento, contendo cardápio diário, com detalhamento do peso, valores calóricos e nutricionais, de acordo com a faixa etária e necessidades específicas e o nome do(a) nutricionista responsável pela sua elaboração, conforme determinado pelos artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 11.947/2009.





CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ Nº. 12.421.178/0001-95
Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, nº. 04, Centro, Delmiro Gouveia/AL

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente

Registre-se, Publique-se
e
Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 04 de dezembro de
2019.

Ezequiel de Carvalho Costa
Presidente

Registrada, Publicada e Arquivada.
Em, 04 / 12 / 2019.

Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo

AFIXADO E PUBLICADO NO
MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE DELMIRO GOUVEIA-AL PARA
FINS DE PUBLICIDADE.
Em 04 / 12 / 19.
Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
 Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14 Parágrafo Único, inciso I, alínea J da Resolução nº 09/1991, Regimento Interno da Câmara, resolve PROMULGAR a Lei Municipal nº 1.276/2019 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do cardápio da merenda escolar e dá outras providências.

*Registre-se, Publique-se
 e
 Cumpra-se*

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, de 04 de dezembro de 2019.

Ezequiel de Carvalho Costa

Presidente,

*Registrada, publicada e arquivada na Diretoria Administrativa
 da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 04 de dezembro de 2019.*

*Rubens Souza Silva
 Diretor Administrativo.*

